



**ESTADO DO PIAUÍ  
Assembleia Legislativa**

www.protocolo.pi.gov.br  
AP.010.1.004700/20  
Senha: D1B4911

AL-P-(SGM) Nº 388/2020 - Covid-19 (Piauí)

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2020.

Excelentíssimo Senhor  
**JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**  
Digníssimo Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Themístocles Filho** que:

**“Reconhece de Utilidade Pública a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí - UNDIME-PI”.**

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

  
Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**  
Presidente

ASSISTÊNCIA AO CED. DO GOVERNADOR

RECEBIDO EM 21/12/2020

*Luzier*  
Assistente Social



**ESTADO DO PIAUÍ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

---

**LEI N°**

**DE**

**DE**

**DE 2020**

*Reconhece de Utilidade Pública a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí – UNDIME-PI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,** Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a União dos Dirigentes Municipais de Educação do Piauí, CNPJ nº 02.271.910/0001-34, com sede e foro na Cidade de Teresina, Av. Pedro Freitas, s/n, sede da APPM, Bairro São Pedro, Cep. 64.018-900.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA**, em Teresina (PI), 01 de dezembro de 2020.

*Dep. THEMÍSTOCLES FILHO*  
Presidente

